



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.510037/2017-32

INTERESSADO: HIPARC GEOTECNOLOGIA. PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviço aéreo público especializado na atividade aerolevante, protocolado pela **HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** em 03/04/2017 (SEI nº 0567765).

1.2. Verifica-se que a autorização anterior tem validade até 12/07/2017, conforme Decisão ANAC nº 69/2012 (SEI nº 0001607).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Mercado - SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (Parecer nº 299(SEI)/2017/GOPE/SAS, de 19/06/2017 - SEI nº 0771748):<>

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio do ato constitutivo (*páginas 13 a 20 - SEI nº 0567765*) e da discriminação de sócios diretos e indiretos (*página 08 - SEI nº 0567765*) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI nº 0567765);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI nº 0567765), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI nº 0771844) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI nº 0771858).

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados conforme Despacho SEI nº 0706738 (Despacho (SEI)/2017/GOAG/SPO, de 25/05/2017 - SEI nº 0706738) da Gerência de Operações da Aviação Geral – GOAG, da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, que se posicionou favoravelmente ao pedido de renovação da autorização para operar da interessada.

1.4. Vale ressaltar, que nas análises realizadas pela Gerência Técnica de Registro Aeronáutico Brasileiro - GTRAB/SAR foi identificada situação irregular perante o RAB de uma das aeronaves do operador, o PT-EJE conforme Memorando nº 90 (Memorando nº 90(SEI)/2017/GTRAB/SAR, de 13/06/2017 - SEI nº 0766686).

1.5. Ato contínuo, a Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS emitiu o Ofício nº 444 (Ofício nº 444(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS-ANAC, de 20/06/2017 - SEI nº 0771628) para alertar a empresa sobre a necessidade de regularizar a situação operacional da aeronave em condição irregular junto à Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro - GTRAB/SAR.

1.6. Não obstante, conforme manifestações das áreas pertinentes, a providência comunicada pelo Ofício nº 444 (Ofício nº 444(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS-ANAC, de 20/06/2017 - SEI nº 0771628) não constitui em óbice para o prosseguimento do presente processo, conforme Parecer nº 299/2017 (Parecer nº 299(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS, de 19/06/2017 - SEI nº 0771748).

1.7. Em 21/06/2017, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI nº 0790471).

1.8. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 29/06/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796398** e o código CRC **01487AE3**.

SEI nº 0796398